



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438
Protocolo Administrativo: 000-07614/2016**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 019/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, deferir pedido formulado em sessão por Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, concedendo-lhe o gozo de sessenta dias de férias, a contar de 06/06/2016, relativos ao exercício de 2016.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0004000-02.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 020/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, deferir pedido de gozo de 58 (cinquenta e oito) dias de saldo de férias, relativo exercício de 2016, formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, para usufruto no período de 13.06 a 09.08.2016.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0003500-33.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 021/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu o afastamento de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO das suas funções judicantes, no período de 10 a 11 de março de 2016, para que o mesmo pudesse ministrar o curso intitulado "Cumprimento da sentença trabalhista e o NCPC", durante a 1ª Semana de Formação Continuada para Magistrados Trabalhistas 2016.1, promovida pela Escola Judicial do TRT da 5ª Região, na cidade de Salvador/BA, no dia 11 de março de 2016.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0003800-92.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 022/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu o afastamento de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO das suas funções judicantes para que o mesmo tomasse parte na da 1ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SIFMT, no dia 5 de abril de 2016, em Brasília-DF.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0003600-85.2016.5.13.0000**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 023/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente autorizou o afastamento de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no período de 08 a 10 de março de 2016, das suas funções judicantes, com o objetivo de permitir a participação do mesmo na 1ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, em Brasília-DF, evento que se realizou no período de 09 a 10 de março de 2016.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0005200-44.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 024/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente autorizou o afastamento de Sua Excelência o Senhor Desembargador LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, nos dias 31.03.2016 e 01.04.2016, para tratamento de saúde.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 00057.00-13.2015.5.13.0000**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 025/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o o ATO TRT GP N.º 100/2016, que autoriza a participação dos magistrados deste Regional no 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Conamat, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2016, na cidade de Salvador-BA.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 13:46:01 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D21FDFE43C.52E34013A7.75CBB5249FD.A9CDDEF372



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0003700-40.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 026/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP Nº 75/2016, por meio do qual concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora TÂNIA MARIA MARTINS MATOS, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP nº 2225-45/2001, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Responsável pelo Trânsito em Julgado - FC-2 e 4/5 (quatro quintos) da função comissionada de Datilógrafo de Gabinete - FC-2, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90 (incluído pela MP nº

2.225-45/2001), e da vantagem da parcela da função comissionada de Datilógrafo de Gabinete - FC-02, prevista no anexo VIII da Lei nº 11.416/2006, conforme o disposto no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006 (incluído pela Lei nº 12.774/2012), c/c o art. 193 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos TCU nºs 2076/2005 e 1870/2005 - Plenário, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei nº 8.112/90.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 13:53:41 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 20F9A08028.EB700799E9.1834BD3B02.3915FBCBCD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0004100-54.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 027/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP Nº 93/2016, por meio do qual concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ROBERTO FULTON SOARES CAVALCANTI, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP nº 2225-45/2001, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação da fração de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Encarregado pela Expedição e Protocolo - FC-02 e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente - II - FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90 (incluído pela MP nº 2.225-45/2001), com efeitos a

contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, consoante o disposto no art. 188 da Lei nº 8.112/90.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 13:57:54 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D3A01E65B0.A924FOAF9E.51D112007F.283AEEED0CE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0002200-36.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 028/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N° 60/2016, publicado em 24.02.2016, emitido pela Presidência do Regional para rever o ATO TRT GP N° 047/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado no DA-e em 05.02.2013, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora GILKA SANTOS DE AQUINO CORRÊA, no tocante à porcentagem de anuênios, a fim de fazer constar o percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (05.02.2013).

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:16:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CAC8EBE772.55ECA6B368.97A9639C1A.AB079BBC72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0005900-20.2016.5.13.000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 029/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO,

CONSIDERANDO a edição dos Acórdãos do TCU nº1603/2008, 663/2009, 2308/2010, 2585/2012, 1200/2014 e 3051/2015, todos do Plenário, que recomendam a promoção de ações voltadas à normatização e ao aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso da Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive com o estabelecimento de estratégias que visem a minimizar a rotatividade do pessoal efetivo atuante na área, de modo a assegurar a entrega de resultados efetivos para o Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a convergência e uma melhor organização dos recursos humanos, administrativos e financeiros empregados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no que concerne à Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 198, de 16 de junho de 2014;

CONSIDERANDO os desafios do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, em especial o que trata da "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC";

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 211, de 15 dezembro de 2015, da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 158, de 27 de novembro de 2015, assim como da Resolução Administrativa nº 148, 4 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o término da vigência do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PETIC-TRT13), aprovado para o período de 2010 a 2014, pela Resolução Administrativa nº 105, de 27 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, e o ATO TRT GP nº473, de 8 de outubro de 2014, os quais dispõem sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Poder Judiciário e do TRT da 13ª Região, respectivamente;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n.º 136, de 25 de abril de 2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e

funcionamento;

CONSIDERANDO, finalmente, os resultados dos trabalhos realizados pela Comissão de Elaboração do PETIC 2015-2020 deste Tribunal, na pesquisa, coleta de dados, compilação das informações e elaboração do documento final,

resolveu, por unanimidade de votos,

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PETIC-TRT13) para o período de 2015 a 2020, nos termos do anexo da presente Resolução.

Art. 2º A execução e o monitoramento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT 13º deverão ser acompanhados, avaliados e ajustados de forma a garantir o alcance dos resultados esperados.

§ 1º O PETIC-TRT13 deverá ser acompanhado por meio adequado, indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

§ 2º As unidades responsáveis da SETIC deverão preencher os dados relativos ao cálculo dos indicadores, referentes à sua área de atuação, no meio indicado, de acordo com a especificidade do indicador, até o 5º dia do mês posterior ao período de mensuração.

Art. 3º O acompanhamento do PETIC-TRT13 dar-se-á a cada três meses, por meio de Reuniões de Análise da Estratégia - RAEs, coordenadas pelo Núcleo de Governança de TIC - NGTIC, envolvendo os gestores de TIC da SETIC.

Parágrafo único. O acompanhamento do PETIC-TRT13 também deverá ser realizado pela Comissão Permanente de Informática - COINF, por meio de reuniões trimestrais, presenciais ou virtuais, tomando como base os resultados das avaliações dos gestores de TIC, com o fim de identificar as necessidades de execução, realinhamento e antecipação da estratégia de atuação para o alcance dos objetivos estratégicos, por meio de iniciativas, projetos e processos.

Art. 4º Às unidades do TRT da 13ª Região caberá o apoio à execução

do PETIC-TRT13, incluindo a participação em programas e projetos dele derivados, bem como o provimento de quaisquer informações e recursos que se façam necessários à sua plena execução.

Art. 5º. Caberá ao NGTIC coordenar a implantação e a gestão do Planejamento Estratégico de TIC, subsidiando a COINF e a Direção da SETIC na tomada de decisões.

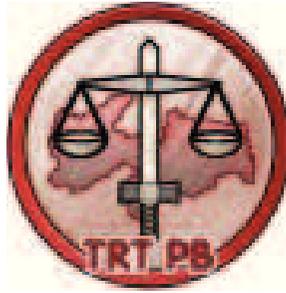
Art. 6º A revisão do PETIC-TRT13 será realizada a cada dois anos ou quando necessário.

Art. 7º A COINF divulgará relatório de desempenho anual das metas estratégicas até o primeiro trimestre de cada ano.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3



Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação 2015-2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Desembargadores do Trabalho
(Gestão 2015-2016)

Ubiratan Moreira Delgado
(Presidente)

Eduardo Sérgio de Almeida
(Vice-Presidente e Corregedor)

Leonardo José Videres Trajano
(Presidente da 1ª Turma e Ouvidor)

Carlos Coelho de Miranda Freire

Ana Maria Ferreira Madruga

Paulo Maia Filho

Francisco de Assis Carvalho e Silva
(Presidente da 2ª Turma)

Edvaldo de Andrade

Wolney de Macedo Cordeiro

Comissão Permanente de Informática
(em março de 2016)

Leonardo José Videres Trajano
(Presidente da Comissão)

Abílio de Sá Neto

Aryoswaldo José Brito Espínola

Lindinaldo Silva Marinho

Max Frederico Feitosa Guedes Pereira

Paulo Sérgio Costa

Paulo Linderberg Castor de Lima

Ronaldo de Araújo Farias

Saulo Mendes Sobreira Filho

Silvana Marsicano Franca

**Gestores da Secretaria de Tecnologia
da Informação e Comunicação**
(em março de 2016)

Ronaldo de Araújo Farias
Diretor da SETIC

Daniel Nunes Lira Barbosa
Coordenadoria de Tecnologia e Suporte Técnico

Luis Fabiano Saldanha Bandeira
Coordenadoria de Desenvolvimento e
Manutenção de Sistemas

Rodrigo Cartaxo Marques Duarte
Coordenadoria do SUAP

Rogério Nunes Costa da Silva
Coordenadoria de Atendimento ao Usuário

Samuelson Wagner de Araújo e Silva
Núcleo de Governança de TIC

Comissão de Elaboração do PETIC 2015-2020

Aryoswaldo José Brito Espínola

Marcelo Luis Machado Moura

Max Frederico Feitosa Guedes Pereira

Ronaldo de Araújo Farias

Samuelson Wagner de Araújo e Silva

Wagner de Souza Porto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Introdução

Planejamento Estratégico é o processo que permite a uma organização estabelecer a sua estratégia, a qual, após definida, servirá de diretriz para a tomada de um conjunto de decisões acerca da alocação de recursos, bem como a respeito da realização de ações pré-definidas, a fim de suportar a missão e a visão de futuro institucionais.

Para a elaboração do seu Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC-TRT13 2015-2020), a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - SETIC foi norteadada pelas seguintes diretrizes:

- Alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT 2015-2020), conforme estabelecido na Resolução CSJT nº 158, de 27 de novembro de 2015;
- Alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 2011, de 15 de dezembro de 2015;
- Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PEI-TRT13 2015-2020), conforme estabelecido na Resolução Administrativa TRT 13 nº 148, de 4 de abril de 2014;

Ao alinhar-se aos documentos listados acima, a SETIC também observou, de forma indireta, o planejamento e a gestão estratégica do Judiciário, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014; o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 145, de 28 de novembro de 2014; o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 146, de 28 de novembro de 2014; o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho, instituído pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ato n.º 133, 18/08/2009 (atualizado e republicado em 14

de março de 2014); e a Política de Padronização e Atualização da Infraestrutura Tecnológica que suporta o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) – Ato Nº 342/CSJT.GP.SG de 14 de novembro de 2014.

A partir dessas diretrizes, buscou-se definir uma metodologia de trabalho adequada à realidade da SETIC deste Tribunal, considerando-se as seguintes premissas:

- Utilização da metodologia *Balanced Scorecard (BSC)*, no âmbito do TRT da 13ª Região, como instrumento de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação;
- Participação da Comissão Permanente de Informática e dos servidores da SETIC, representados pelos seus coordenadores, na elaboração da proposta de plano estratégico;
- Participação de representantes das áreas de negócio e de TIC do TRT da 13ª Região no processo de planejamento;
- Consideração do PETIC-TRT13 como um documento e um processo norteador das ações estratégicas das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRT da 13ª Região;
- Abrangência pelo PETIC-TRT13 de um conjunto de objetivos estratégicos, indicadores e metas definidas por consenso, o qual deve ser alcançado pela integração de todas as áreas de TIC do TRT da 13ª Região por meio de iniciativas (programas, projetos e operações) de suas respectivas unidades;
- Alinhamento do PDTIC do TRT da 13ª Região ao PETIC-TRT13, devendo o primeiro documento contemplar, em suas ações, os objetivos estratégicos, indicadores e metas que levem ao alcance dos resultados acordados e registrados neste PETIC;
- Desdobramento das metas estabelecidas no PETIC-TRT13 2015-2020 em metas anuais, as quais deverão ser monitoradas pelas unidades indicadas de acordo com a periodicidade adequada, a fim de subsidiar a condução dos projetos e ações corretivas necessárias ao alcance dos

resultados propostos.

Na sua formulação, o PETIC-TRT13 seguiu a metodologia *Balanced Scorecard*, proposta na década de 90 pelos professores da *Harvard Business School* David P. Norton e Robert S. Kaplan. A metodologia, desde sua utilização pelo Conselho Nacional de Justiça na elaboração do Planejamento Estratégico do Judiciário, vem sendo adotada como padrão no âmbito dos Tribunais para os seus processos de planejamento estratégico institucional e de TIC.

Indo além do suporte à elaboração da proposta de planejamento propriamente dita, o *Balanced Scorecard* é, na verdade, um sistema de gestão estratégica capaz de possibilitar a implementação da estratégia, mantendo-a como referencial central no gerenciamento da organização.

A concepção do *Balanced Scorecard* compreende a tradução da visão e da missão de uma organização em um conjunto integrado de objetivos estratégicos e indicadores que formam a base para um sistema de gerenciamento estratégico e de comunicação. O resultado da execução dessa metodologia é um documento composto por mapa estratégico, temas, objetivos, indicadores e iniciativas.

Elemento visual de importância central na metodologia, o mapa estratégico é capaz de aglutinar, por meio de uma representação gráfica de alto poder de comunicação, os diferentes elementos do modelo *Balanced Scorecard*. No mapa, a estratégia da organização pode ser comunicada de forma eficaz, por intermédio de um conjunto de objetivos estratégicos, que se encontram balanceados em diversas perspectivas e interligados por relações de causa e efeito.

As perspectivas do *Balanced Scorecard* são “pontos de vista” referentes ao negócio e que representam os fatores-chave para uma visão integrada da organização. Cada perspectiva engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retrata o que a organização pretende alcançar sob o ponto de vista de cada uma das dimensões do desempenho organizacional, assim como os principais desafios a serem enfrentados para o alcance da visão e o cumprimento da missão institucional.

Os temas estratégicos, por sua vez, são agrupamentos de objetivos relacionados a um mesmo assunto ou com relações de causa e efeito muito fortes. São os pilares centrais da estratégia, reunindo uma série de objetivos que formam uma hipótese estratégica coerente.

Os objetivos estratégicos, por seu turno, são considerados os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem o elo entre as diretrizes de uma instituição e seu referencial estratégico.

Associados aos objetivos estratégicos, são formulados conjuntos de indicadores e metas que deverão, respectivamente, informar aos colaboradores e gestores o andamento da execução da estratégia elaborada pela organização, e estabelecer os níveis de desempenho ou melhoria para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Por último, a implementação do *Balanced Scorecard* prevê a definição de um conjunto de iniciativas estratégicas, que podem ser definidas como o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos e ao preenchimento das lacunas de desempenho existentes entre o desempenho atual e as metas futuras.

As iniciativas estratégicas correspondem a programas e projetos, de caráter estratégico, a serem desenvolvidos pela organização dentro do horizonte de tempo do planejamento. Em geral, algumas iniciativas, quando executadas em conjunto, podem estar contribuindo para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos, aos quais se vinculam. Para implementação da estratégia deste PETIC, optou-se por deixar as iniciativas estratégicas a cargo do PDTIC, documento próprio, alinhado a este PETIC.

Apresentados esses conceitos fundamentais à elaboração de um PETIC, cumpre destacar também que o processo de planejamento desse documento compreendeu as seguintes etapas:

- Designação de Comissão para elaboração do PETIC, constituída pelo Assessor da AGE, Diretor de TIC, Diretor-Geral e servidores do NGTIC;
- Realização de reunião de planejamento inicial, envolvendo a Assessoria de Gestão Estratégica – AGE e a SETIC;

- Elaboração da minuta do PETIC-TRT13 2015-2020 pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação – NGTIC, vinculado à SETIC;
- Análise da minuta pelas coordenadorias e Diretoria da SETIC;
- Análise da minuta pela Comissão Permanente de Informática – COINF deste Tribunal, constituída por juízes e desembargadores e servidores das áreas técnica, judicial e administrativa;
- Consolidação, pelo NGTIC, das contribuições e correções sugeridas pela Direção da SETIC e pela COINF;

Concluídas essas atividades, chegou-se ao Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 13ª Região para o período de 2015 a 2020, composto pelos objetivos, indicadores e metas correspondentes, os quais podem ser visualizados nas páginas seguintes.

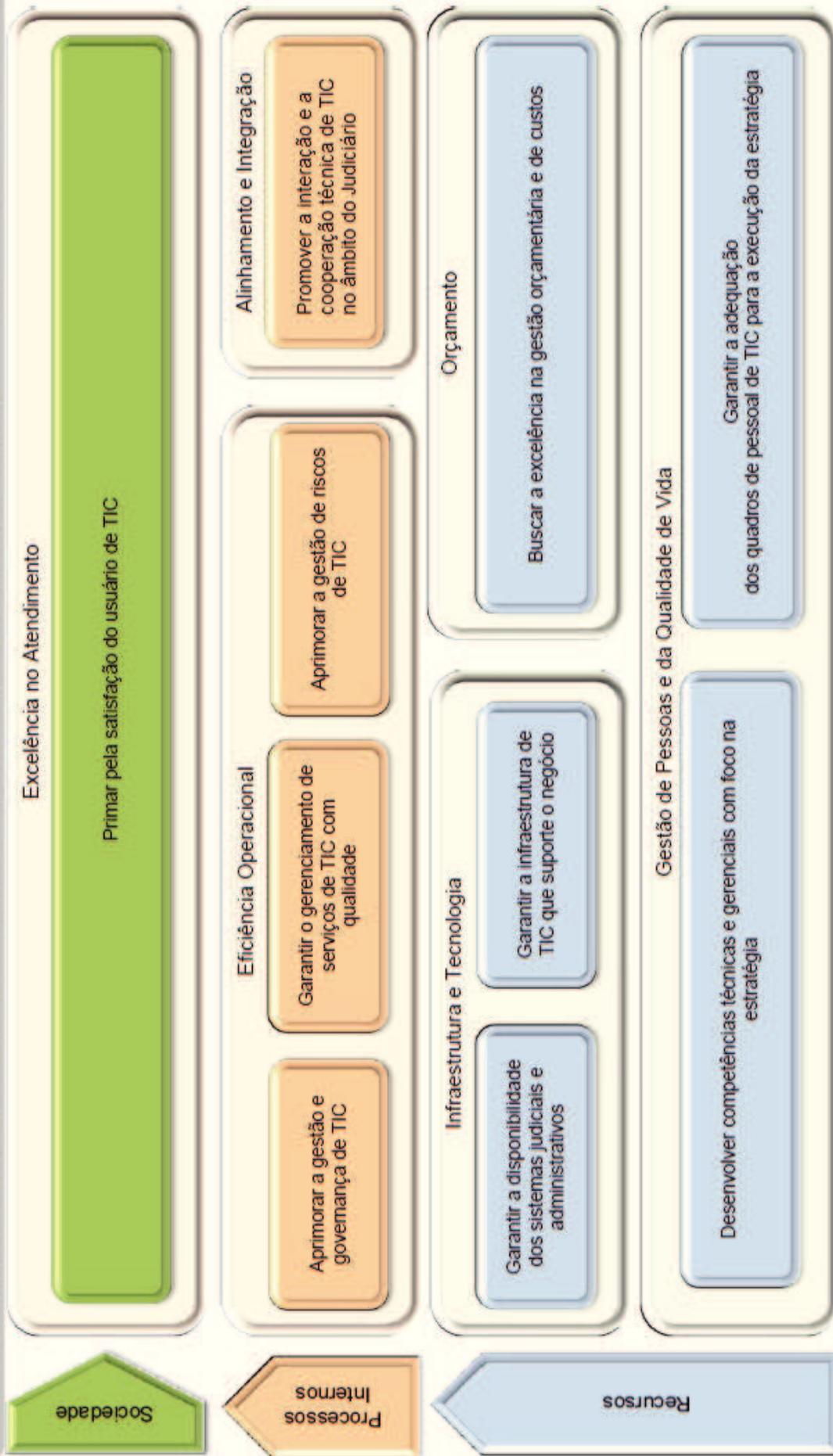
Mapa Estratégico de TIC do TRT da 13ª Região 2015-2020

Missão:

Prover e manter serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação efetivas que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional do TRT 13

Visão de Futuro

Ser reconhecido, até 2020, pela excelência dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Poder Público



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

Missão/Visão/Valores

Missão

Prover e manter serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação efetivas que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional do TRT 13.

Visão

Ser reconhecido, até 2020, pela excelência dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito do Poder Público.

Valores

- **Acessibilidade** – Democratizar e facilitar o acesso à Justiça;
- **Celeridade** – Prezar pela agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- **Efetividade** – Garantir, com eficiência e eficácia, a entrega de serviços e soluções de TIC que atendam às expectativas dos usuários;
- **Ética** – Agir com honestidade, justiça, comprometimento e transparência em todas as suas ações e relações;
- **Inovação** – Manter-se atualizado e buscar soluções inovadoras para o cumprimento da missão institucional;
- **Responsabilidade socioambiental** – Atuar para a garantia da cidadania e para a gestão ambiental;
- **Valorização das pessoas** – Incentivar a meritocracia, a melhoria contínua do relacionamento, o bem-estar e a satisfação pessoal e profissional;
- **Qualidade** – Buscar a melhoria contínua nos serviços e soluções de TIC ofertados;
- **Cooperação** – Atuar colaborativamente, de forma a atingir os objetivos comuns e racionalizar os recursos disponíveis.

Tema

Excelência no Atendimento.

Objetivo Estratégico

Primar pela satisfação do usuário de TIC.

Descrição

Garantir que os sistemas e serviços de TIC sejam ágeis e de fácil utilização, dando retorno à sociedade e contribuindo para melhorar a imagem do TRT 13.

Indicadores

- ISUEL – Índice de satisfação de usuários externos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais fornecidos;
- ISUIL – Índice de satisfação de usuários internos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais e dos equipamentos fornecidos.

Metas Relacionadas

- Atingir, até 2020, 80% de grau de satisfação dos usuários externos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais fornecidos pela área de TIC;
- Atingir, até 202, 80% de grau de satisfação dos usuários internos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais e dos equipamentos fornecidos pela área de TIC.

Sociedade

Indicador	Meta					
ISUEL – Índice de satisfação de usuários externos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais fornecidos	Atingir, até 2020, 80% de grau de satisfação dos usuários externos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais fornecidos pela área de TIC					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	60%	65%	70%	75%	80%
O que mede	Nível de satisfação dos usuários externos (advogados, procuradores e demais cidadãos) com os serviços e sistemas locais fornecidos pela área de TIC					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Anual Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Pesquisa de satisfação com os usuários externos					
Por que mede	Para avaliar o nível de aceitação dos sistemas e serviços locais					
Como medir	ISUEL = (Nota apurada / Nota máxima) * 100%, em que: <ul style="list-style-type: none"> • Nota Apurada = Nota apurada por questionário de avaliação de satisfação do usuário externo aplicada pelo TRT 13 em relação aos serviços e sistemas locais fornecidos pela área de TIC • Nota Máxima = Nota máxima que pode ser alcançada no questionário 					

Indicador	Meta					
ISUIL – Índice de satisfação de usuários internos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais e dos equipamentos fornecidos	Atingir, até 2020, 80% de grau de satisfação dos usuários internos de TIC com a qualidade dos serviços e sistemas locais e dos equipamentos fornecidos pela área de TIC					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	60%	65%	70%	75%	80%
O que mede	Nível de satisfação dos usuários internos (magistrados e servidores) com os serviços e sistemas locais e com os equipamentos fornecidos pela área de TIC					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Anual Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Pesquisa de satisfação com os usuários internos					
Por que mede	Para avaliar o nível de aceitação dos sistemas e serviços locais e equipamentos fornecidos					
Como medir	ISUIL = (Nota apurada / Nota máxima) * 100%, em que: <ul style="list-style-type: none"> • Nota Apurada = Nota apurada por questionário de avaliação de satisfação do usuário interno aplicada pelo TRT 13 em relação aos serviços e sistemas locais e aos equipamentos fornecidos pela área de TIC • Nota Máxima = Nota máxima que pode ser alcançada no questionário 					

Tema

Eficiência Operacional.

Objetivo Estratégico

Aprimorar a gestão e governança de TIC.

Descrição

Aprimorar a estrutura organizacional da SETIC, alinhando-a à estratégia TIC do Poder Judiciário, adotando as melhores práticas em governança, gerenciamento de projetos, processos e serviços de TIC.

Indicadores Relacionados

- IGOVTI – Índice de Governança de TI (iGovTI, versão 2014, conforme TCU).

Metas Relacionadas

- Atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI.

Indicador	Meta					
IGOVTI – Índice de Governança de TI	Atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Inicial	Intermediário	Intermediário	Intermediário	Intermediário	Aprimorado
O que mede	Nível de Governança de TIC do TRT 13 de acordo com o indicador iGovTI adotado pelo TCU					
Quem mede	NGTIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Anual Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Processos, serviços e estruturas organizacionais de TIC					
Por que mede	Para avaliar o nível de Governança de TIC do TRT da 13ª Região					
Como medir	Resultado da resposta ao questionário do iGovTI, versão 2014 do TCU, disponível no sítio eletrônico: <ul style="list-style-type: none"> • http://portal.tcu.gov.br/comunidades/fiscalizacao-de-tecnologia-da-informacao/atuacao/perfil-de-governanca-de-ti/ 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Tema

Eficiência Operacional.

Objetivo Estratégico

Garantir o gerenciamento de serviços de TIC com qualidade.

Descrição

Estruturar os processos e as equipes responsáveis para garantir o adequado gerenciamento de serviços de TIC.

Indicadores Relacionados

- ISI – Índice de solução dos incidentes do PJe-JT resolvidos no prazo do ANS.

Metas Relacionadas

- 80% dos incidentes do PJe-JT resolvidos localmente no prazo do ANS, até 2020.

Indicador	Meta					
ISI – Índice de solução dos incidentes do PJe-JT resolvidos localmente no prazo do ANS até 2020	80% dos incidentes do PJe-JT resolvidos localmente no prazo do ANS até 2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	72%	74%	76%	78%	80%
O que mede	Percentual de incidentes do PJe-JT resolvidos localmente, dentro do prazo do Acordo de Nível de Serviço (ANS) definido no Catálogo de Serviços de TIC					
Quem mede	CSUAP/STPCJ					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Trimestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Sistema de registro de chamados da SETIC					
Por que mede	Para aumentar a eficiência na prestação do atendimento aos incidentes					
Como medir	ISI = IR/TI, em que: <ul style="list-style-type: none"> • IR = Total de incidentes do PJe-JT solucionados no prazo • TI = Somatório de todos os incidentes no PJe-JT dentro do período avaliado, incluindo os solucionados e os em aberto com ANS expirado 					
Observação	Os incidentes de que trata este indicador são aqueles eventos de interrupção de serviço que podem ser resolvidos localmente, sem necessidade de atuação externa (auxílio do CSJT ou CNJ).					

Tema

Eficiência Operacional.

Objetivo Estratégico

Aprimorar a gestão de riscos de TIC.

Descrição

Prover recursos materiais e tecnológicos que permitam identificar, analisar e mitigar, de forma contínua, os riscos de TIC.

Indicadores Relacionados

- ISN – Índice de mapeamento dos riscos das soluções nacionais críticas de TIC nas quais o TRT 13 esteja envolvido.

Metas Relacionadas

- Mapear, até 2020, 100% dos riscos de soluções nacionais críticas de TIC nas quais o TRT 13 esteja envolvido.

Indicador	Meta					
ISN – Índice de mapeamento dos riscos das soluções nacionais críticas de TIC nas quais o TRT 13 esteja envolvido.	Mapear, até 2020, 100% dos riscos de soluções nacionais críticas de TIC, nas quais o TRT 13 esteja envolvido					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	50%	75%	100%	100%	100%
O que mede	Percentual de mapeamento dos riscos das soluções nacionais críticas de TIC nas quais o TRT 13 esteja envolvido					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Soluções nacionais de TIC das quais o TRT 13 faça parte					
Por que mede	Para aumentar a efetividade dos planejamentos de TIC					
Como medir	ISN = (QSM/QT) * 100%, em que: <ul style="list-style-type: none"> • QSM = Quantidade de soluções nacionais de TIC consideradas críticas que tiveram seus riscos mapeados • QT = Quantidade total de soluções nacionais de TIC consideradas críticas 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Tema

Alinhamento e Integração.

Objetivo Estratégico

Promover a interação e a cooperação técnica de TIC no âmbito do Judiciário.

Descrição

Contribuir para o desenvolvimento de soluções corporativas integradas, padronizadas nacionalmente, e para a cooperação entre órgãos do Poder Judiciário, buscando o trabalho em equipe e a alocação de recursos, com foco nas prioridades estratégicas e na descentralização da execução das ações de manutenção e evolução do sistema PJe-JT.

Indicadores Relacionados

- ICOOP – Índice de cooperação do TRT 13 para o desenvolvimento do sistema PJe-JT (manutenção corretiva e evolutiva);
- ICOAN - Índice de cooperação do TRT 13 em ações nacionais de TIC.

Metas Relacionadas

- Realizar, pelo menos, 1 ação de cooperação por ano, até 2020, no desenvolvimento do PJe-JT; ou Alcançar o número de, pelo menos, uma ação cooperativa no desenvolvimento do sistema PJe-JT, até 2020;
- Participar de, pelo menos, 1 ação nacional de TIC por ano, até 2020.

Indicador	Meta					
ICOOP – Índice de cooperação do TRT 13 para o desenvolvimento do sistema PJe-JT (manutenção corretiva e evolutiva)	Realizar, pelo menos, 1 ação de cooperação por ano, até 2020, no desenvolvimento do PJe-JT					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	1	1	1	1
O que mede	Índice de cooperação do TRT13 com o desenvolvimento do sistema PJe-JT					
Quem mede	CSUAP					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Convênios firmados em que o TRT 13 coopere no desenvolvimento do PJe-JT					
Por que mede	Para garantir que o TRT13 contribua com o desenvolvimento do sistema PJe-JT					
Como medir	ICOOP = Número de ações cooperativas no desenvolvimento do sistema PJe-JT					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
ICOAN – Índice de cooperação do TRT 13 em ações nacionais de TIC.	Participar de, pelo menos, 1 ação nacional de TIC, por ano, até 2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	1	1	1	1	1
O que mede	Índice de cooperação do TRT13 com ações nacionais de TIC					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Convênios firmados em que o TRT 13 coopere na realização de ações nacionais					
Por que mede	Para garantir a participação do TRT13 em ações nacionais de TIC					
Como medir	ICOAN = Número de ações nacionais de TIC com participação do TRT13					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Tema

Infraestrutura e Tecnologia.

Objetivo Estratégico

Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos.

Descrição

Promover o acesso à Justiça do Trabalho, democratizando a relação da população com os órgãos da JT, bem como garantindo equidade no atendimento à sociedade. Minimizar a indisponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos nacionais.

Indicadores Relacionados

- INPJE – Índice de Indisponibilidade Não-Programada do PJe-JT;
- IPJE – Índice de Indisponibilidade Programada do PJe-JT.

Metas Relacionadas

- Máximo de 0,5% de indisponibilidade anual não-programada do PJe-JT até 2020;
- Máximo de 3% de indisponibilidade anual programada do PJe-JT até 2020.

Indicador	Meta					
INPJE – Índice de Indisponibilidade de Não-Programada do PJe-JT	Máximo de 0,5% de indisponibilidade anual não-programada do PJe-JT até 2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	3%	2%	1%	0,7%	0,6%	0,5%
O que mede	Grau de indisponibilidade não-programada dos serviços do PJe-JT ao público externo					
Quem mede	CSUAP					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Mensal Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Relatório de interrupções de funcionamento do PJe-JT					
Por que mede	Para garantir a redução do tempo de indisponibilidade do PJe-JT causado por incidentes					
Como medir	INPJE = (QINP / THP) x 100%, em que: <ul style="list-style-type: none"> • QINP = Quantidade de horas com indisponibilidade não-programada dos serviços do PJe-JT • THP = Total de horas no período 					
Observação	Considerar a definição de indisponibilidade conforme Resolução CSJT Nº 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
IPJE – Índice de indisponibilidade de Programada do PJe-JT	Máximo de 3% de indisponibilidade anual programada do PJe-JT até 2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	6%	6%	5%	4%	3%	3%
O que mede	Grau de indisponibilidade programada dos serviços do PJe-JT ao público externo					
Quem mede	CSUAP					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Mensal Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Relatório de interrupções de funcionamento do PJe-JT					
Por que mede	Para garantir a redução do tempo de indisponibilidade do PJe-JT nas intervenções programadas					
Como medir	IPJE = $(QIP / THP) \times 100\%$, em que: <ul style="list-style-type: none"> • QIP = Quantidade de horas com indisponibilidade programada dos serviços do PJe-JT • THP = Total de horas no período 					
Observação	Considerar a definição de indisponibilidade conforme Resolução CSJT Nº 136/2014, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Tema

Infraestrutura e Tecnologia.

Objetivo Estratégico

Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

Descrição

Adequar a infraestrutura de TIC para atender à demanda crescente, gerada pela execução da estratégia do TRT da 13ª Região até 2020, prezando pela renovação e evolução do parque computacional, de acordo com os padrões estabelecidos e em conformidade com os requisitos e normativos legais.

Indicadores

- ICIM – Índice de conformidade à infraestrutura mínima de TIC.

Metas

- 100% de atendimento aos normativos referentes à infraestrutura mínima de TIC, até 2020.

Recursos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
ICIM – Índice de conformidade à infraestrutura mínima de TIC	100% de atendimento aos normativos referentes à infraestrutura mínima de TIC					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	60%	70%	80%	90%	100%
O que mede	Percentual de adequação aos requisitos de infraestrutura estabelecidos nos normativos relativos à matéria (Resolução CNJ Nº 211/2015 e Ato CSJT Nº 43/2013).					
Quem mede	CAU/CTST/CDMS/CSUAP					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Trimestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	TRT 13					
Por que mede	Verificar se o TRT 13 atende aos requisitos mínimos de infraestrutura de TIC conforme os normativos relativos à matéria (Resolução CNJ Nº 211/2015 e Ato CSJT Nº 43/2013)					
Como medir	<p>ICIM = $(ICIM_1 + ICIM_2) / 2$, em que:</p> <p>O ICIM₁ é a média aritmética do percentual de implantação dos itens I a XIII do art. 24 da Resolução CNJ 211/2015 (ENTIC-JUD)</p> <p>ICIM₁ = $(PIE_I + PIE_{II} + \dots + PIE_{XIII}) / 13$, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PIE = o percentual de implantação dos itens do ENTIC-JUD • i = índice dos incisos do art. 24 do ENTIC-JUD <p>O ICIM₂ é a média aritmética do percentual de implantação dos itens I a VIII do art. 1º do Ato CSJT Nº 43/2013</p> <p>ICIM₂ = $(PIA_I + PIA_{II} + \dots + PIA_{VIII}) / 8$, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PIA = o percentual de implantação dos itens do Ato CSJT Nº 43/2013 • i = índice dos incisos do art. 1º do Ato CSJT Nº 43/2013 					

Tema

Orçamento.

Objetivo Estratégico

Buscar a excelência na gestão orçamentária e de custos.

Descrição

Garantir que o orçamento viabilize a execução da estratégia de TIC e que seja executado de modo eficiente e transparente. Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos

Indicadores

- ILO – Índice de Liquidação Orçamentária;
- IEO – Índice de Empenho Orçamentário;
- IEEO – Índice eficiência de execução orçamentária;
- IAOE – Índice de ações orçamentárias de investimento efetivadas.

Metas

- Alcançar, até 2020, 75% de liquidação de despesa na execução orçamentária de TIC;
- Alcançar, até 2020, 97% de empenho orçamentário de TIC;
- Alcançar, até 2020, 77% de eficiência na execução orçamentária;
- Alcançar, até 2020, 90% de acerto no planejamento das ações de investimento de TIC.

Indicador	Meta					
ILO – Índice de Liquidação Orçamentária	Alcançar, até 2020, 75% de liquidação de despesa na execução orçamentária de TIC					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	55%	60%	65%	70%	75%
O que mede	Percentual do valor de despesas liquidadas em relação ao total de despesas previstas no orçamento anual aprovado para SETIC					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Trimestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	SIAFI/SIGEO					
Por que mede	Verificar se o orçamento está sendo liquidado ao longo do exercício orçamentário previsto.					
Como medir	ILO = (VDL / TOA), em que: <ul style="list-style-type: none"> • VDL = Valor em reais das Despesas Liquidadas • TOA = Total em reais do Orçamento anual aprovado 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
IEO – Índice de Empenho Orçamentário	Alcançar, até 2020, 97% de empenho orçamentário de TIC					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	90%	90%	90%	95%	97%
O que mede	Percentual do valor de despesas empenhadas em relação ao total de despesas previstas no orçamento anual aprovado para SETIC					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Trimestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	SIAFI/SIGEO					
Por que mede	Verificar se o orçamento está sendo empenhado ao longo do exercício orçamentário previsto					
Como medir	IEO = (VDE / TOA), em que: <ul style="list-style-type: none"> • VDE = Valor em reais das Despesas Empenhadas • TOA = Total em reais do Orçamento anual aprovado 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
IEEO – Índice eficiência de execução orçamentária	Alcançar, até 2020, 77% de eficiência na execução orçamentária					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	58%	61%	66%	68%	73%	77%
O que mede	Percentual de execução de despesas liquidadas em relação às empenhadas ao longo do orçamento anual aprovado para SETIC					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Trimestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	SIAFI/SIGEO					
Por que mede	Verificar se as despesas empenhadas estão sendo liquidadas ao longo do exercício orçamentário previsto					
Como medir	IEEO = (ILO/IEO), em que: <ul style="list-style-type: none"> • ILO – Índice de Liquidação Orçamentário • IEO – Índice de Empenho Orçamentário 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAED156155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
IAOE – Índice de ações orçamentárias de investimento efetivadas	Alcançar, até 2020, 90% de acerto no planejamento das ações de investimento de TIC					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	70%	75%	80%	85%	85%	90%
O que mede	Percentual de execução do plano de contratação, com base na quantidade de ações orçamentárias empenhadas no exercício sobre o total de ações orçamentárias aprovadas para o exercício					
Quem mede	SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	SIAFI/SIGEO/Plano de Contratação de TIC					
Por que mede	Verificar se as ações orçamentárias previstas no plano de contratação estão sendo empenhadas ao longo do exercício					
Como medir	IAOE = (QAOE / TAOP), em que: <ul style="list-style-type: none"> • QAOE = Quantidade de ações orçamentárias empenhadas no exercício • TAOP = Total de ações orçamentárias previstas no Plano de Contratação de TIC aprovado 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Tema

Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida.

Objetivo Estratégico

Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia.

Descrição

Adotar políticas, métodos e práticas na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano na SETIC. Consideram-se programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores.

Indicadores

- ICG – Índice de Capacitação Gerencial;
- ICT – Índice de Capacitação Técnica.

Metas

- 75% dos ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos gerenciais de TIC, até 2017;
- 60% de servidores não ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, com no mínimo 40 horas de capacitação em cursos técnicos de TIC, até 2017.

Indicador	Meta					
ICG – Índice de Capacitação Gerencial	75% dos ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos gerenciais de TIC, até 2017					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	55%	75%	75%	75%	75%
O que mede	Percentual dos ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, capacitados, no ano, em no mínimo 40 horas de cursos gerenciais de TIC					
Quem mede	SEGEPE/EJUD/SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Quadro de TIC					
Por que mede	Garantir que os ocupantes de cargos formais de chefia lotados na SETIC detenham conhecimentos gerenciais, habilidades e atitudes necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos relacionados a este PETIC.					
Como medir	ICG = (NSCT / TSCT), em que: <ul style="list-style-type: none"> • NSCT = número de ocupantes de cargos de chefia lotados na SETIC e treinados, no ano, no mínimo 40h, em cursos gerenciais de TIC • TSCT = total dos ocupantes dos cargos de chefia de TIC 					
Observação	Para fins deste PETIC, consideram-se como de chefia, além do cargo ocupado pelo Diretor, os exercidos pelos chefes das coordenadorias, núcleos e seções da SETIC, conforme o Regulamento Geral do TRT da 13ª Região					

Indicador	Meta					
ICT – Índice de Capacitação Técnica	60% de servidores não ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, com no mínimo 40 horas de capacitação em cursos técnicos de TIC, até 2017					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	40%	60%	60%	60%	60%
O que mede	Percentual dos servidores não ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, capacitados, no ano, em no mínimo 40 horas de cursos técnicos de TIC					
Quem mede	SEGEPE/EJUD/SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Quadro de TIC					
Por que mede	Garantir que os servidores da SETIC não ocupantes de cargos formais de chefia detenham conhecimentos técnicos, habilidades e atitudes necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos relacionados a este PETIC.					
Como medir	ICT = (NSTT / TSTT), em que: <ul style="list-style-type: none"> • NSTT = número de servidores da SETIC não ocupantes de cargos de chefia treinados, no ano, no mínimo 40h, em cursos técnicos de TIC • TSTT = total dos servidores da SETIC não ocupantes de cargos de chefia de TIC 					
Observação	Para fins deste PETIC, consideram-se como de chefia, além do cargo ocupado pelo Diretor, os exercidos pelos chefes das coordenadorias, núcleos e seções da SETIC, conforme o Regulamento Geral do TRT da 13ª Região					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Tema

Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida.

Objetivo Estratégico

Garantir a adequação dos quadros de pessoal de TIC para a execução da estratégia.

Descrição

Adequar as estruturas funcionais de TIC para atender a demanda crescente gerada pela execução da estratégia do TRT 13 até 2020, bem como conformá-las aos normativos, requisitos legais e melhores práticas de governança.

Indicadores

- ICEM – Índice de conformidade ao quadro mínimo de pessoal de TIC;
- IPGP – Índice de implantação de Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Metas

- 100% de atendimento aos normativos referentes ao quadro mínimo de pessoal TIC;
- 100% de implantação da Política de Gestão de Pessoas para o quadro de TIC.

Indicador	Meta					
ICEM – Índice de conformidade ao quadro mínimo de pessoal de TIC	100% de atendimento aos normativos referentes ao quadro mínimo de pessoal de TIC, até 2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	60%	60%	70%	90%	100%
O que mede	Percentual de adequação do quadro de TIC à Resolução CNJ Nº 211/2015 (ENTIC-JUD).					
Quem mede	SAPPE/SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	Quadro de pessoal de TIC					
Por que mede	Para adequar o quadro de pessoal da TIC ao estabelecido na Resolução CNJ Nº 211/2015 (ENTIC-JUD)					
Como medir	<p>A razão entre a força de trabalho de TIC existente e a força mínima de trabalho sugerida pela Resolução CNJ Nº 211/2015</p> <p>ICEM = (FTA / FTS) * 100, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FTA = Força de trabalho atual • FTS = Força de trabalho sugerida 					

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

Indicador	Meta					
IPGP – Índice de implantação de Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação.	100% de implantação da Política de Gestão de Pessoas para o quadro de TIC, até 2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	Iniciado	Em andamento	Em andamento	Em andamento	Implantado
O que mede	Mede a situação da política de governança e da gestão de pessoas relativamente ao quadro TIC no TRT 13ª Região					
Quem mede	SEGEPE/SETIC					
Quando mede	Periodicidade de Acompanhamento: Semestral Periodicidade de Apuração: Anual					
Onde mede	TRT da 13ª Região					
Por que mede	Aprimorar a governança e a gestão do quadro de TIC, com a finalidade de prestar melhores serviços ao TRT 13, bem como promover a fixação de recursos humanos na área de TIC					
Como medir	Status e evolução da implantação da política de gestão do quadro de TIC, conforme previsto na Resolução CNJ Nº 211/2015 (ENTIC-JUD)					

Matriz de Alinhamento

Itens de Planejamento			Influência		
Tema	Objetivos	Indicadores	PETIC CSJT	ENTIC CNJ	PEI TRT13
Excelência no Atendimento	Primar pela satisfação do usuário de TIC.	ISUEL	ISUE	OE-9	
		ISUIL	ISUI	OE-9 / INA-9	
Eficiência Operacional	Aprimorar a gestão e governança de TIC	IGOVTI	IGOVTI	OE-4 / INA-4 OE-6	OE-7
	Garantir o gerenciamento de serviços de TIC com qualidade	ISI	ISI		OE-7
	Aprimorar a gestão de riscos de TIC	ISN	ISN	OE-8	OE-7
Alinhamento e Integração	Promover a interação e a cooperação técnica de TIC no âmbito do Judiciário	ICOOP	ICOOP	OE-7	
		ICOAN	ICOAN	OE-7	
Infraestrutura e Tecnologia	Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos	INPJE	INPJE		OE-7
		IPJE	IPJE		OE-7
	Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio	ICIM	ICIM	OE-2	OE-7
Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida	Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia.	ICG	ICG	OE-1	OE-7
		ICT	ICT	OE-1	OE-7
	Garantir a adequação dos quadros de pessoal	ICEM	ICEM		OE-7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3

	de TIC para a execução da estratégia	IPGP			OE-7
Orçamento	Buscar a excelência na gestão orçamentária e de custos	ILO	ILO	OE-3 / OE-5	OE-7
		IEO	IEO	OE-3	OE-7
		IEEO	IEEO	OE-3	OE-7
		IAOE	IAOE	OE-3	OE-7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:48:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A5E90A9AC5.CAEDI56155.EA69E5B0DC.045B001AD3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0004200-09.2016.5.13.0000**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 030/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, deferir a redistribuição por reciprocidade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ocupado por MICHEL TRAVASSOS DA SILVA, com um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 13ª Região, ocupado pelo servidor PAULO ROMERO BEZERRA DE SAMPAIO, tudo com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**